



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

CNPJ 95.684.478/0001-94

LEI Nº 716/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Exercício Financeiro de 2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cândói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Exercício de 2007, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 22.683,09** (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta e três reais e nove centavos), no Órgão e Unidade Orçamentária abaixo especificada:

07 – Secretaria Municipal de Saúde	
001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10011-033 – Estruturação Unidades de Saúde	
2426-3390.93.00.00 3 1 317 – Indenizações e Restituições	R\$ 856,66
2426-3390.93.00.00 3 3 317 – Indenizações e Restituições	R\$ 21.826,43

Art. 2º. – Para cobertura dos recursos abertos no artigo 1º. serão utilizados os recursos financeiros no valor de R\$ 856,66 (oitocentos e cinqüenta e seis reais e sessenta e seis centavos), por excesso de arrecadação da fonte 317; R\$ 906,51 (novecentos e seis reais e cinqüenta e um centavos) decorrente de cancelamento de restos a pagar na fonte 317 e R\$ 20.919,92 (vinte mil novecentos e dezenove reais e noventa e dois centavos) de cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Saúde	
001 – Fundo Municipal de Saúde	
10.301.10011-033 – Estruturação Unidades de Saúde	
2425-4490.52.00.00 3 3 317 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.919,92

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Cândói, em 21 de agosto de 2007.


Maurício Mendes de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no DIÁRIO GOVANA
Nº 2134 de 24/08/07
Resp LUCIANE DA LUZ

